ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

L E I Nº 2.935 ***, DE*** 21 ***DE*** agosto ***DE 1997.***

Ementa: Altera a redação dos artigos 11 e 13 da Lei nº 2824/95.

Art. 1º - O art. 11 da Lei nº 2824, de 28 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - . . .

§ 1º - . . .

§ 2º - . . .

§ 3º - Em caso de afastamento por gravidez, a conselheira terá direito à licença maternidade, com remuneração. Os demais conselheiros se revezarão na escala. Caso duas conselheiras concomitantemente necessitem da licença, será convocado o suplente.

§ 4º - . . .

§ 5º - Em caso de afastamento por doença, superior a 30 dias, será exigido parecer médico e os demais conselheiros se revezarão na escala. Após 60 dias de afastamento, o CMDCA deverá ter um novo parecer médico e avaliar a necessidade de convocação do suplente.

§ 6º - . . ."

Art. 2º - O art. 13 da Lei nº 2824/95 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 - . . .

§ 1º - De segunda a sexta-feira, após as 18 até as 8 horas do dia seguinte, ficará um conselheiro de plantão, não podendo se ausentar do Município.

§ 2º - Aos sábados, domingos e feriados, permanecerá um conselheiro, também não podendo se ausentar do Município.

I - A escala dos finais de semana e feriados será compensada com folga em dias úteis.

II - A carga horária semanal de cada conselheiro será, no mínimo, de 44 horas..

III - A divulgação da escala de serviço será feita nas instituições que se julgar necessárias."

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de agosto de 1997.-

MARIA INÊS PANDELÓ CERQUEIRA
PREFEITA

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
Praça da Bandeira, Nº 1 - Centro - Tels.: (0243) 22-2652 - 22-2901 (Fax 22-3752)
CEP 27.355-030 - BARRA MANSA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*V. lei nº 3946/11

Midiã Rocha Fraga da Silva
Oficial de Livros
Mat. 2065

LANÇADA(O)
Livro 210 Fls. 003 e V°
A. Lacerda
Oficial

Scanned with CamScanner